



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 199/2021

Belém, 26 DE OUTUBRO DE 2021

(Total de 9 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Diretoria de Pessoal**

OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO pág.4

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS pág.5

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.5

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.5

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.5

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.5

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL pág.5

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.5

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ... pág.5

PARTE RECEBIDA - TRANSCRIÇÃO pág.6

LUTO - CONCESSÃO pág.6

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS pág.6

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.6

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.7

Banda de Música

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

1º Grupamento Bombeiro Militar

ACÚMULO DE FUNÇÃO pág.7

2º Grupamento Bombeiro Militar

DESCCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO pág.7

6º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

7º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO pág.7

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

PORTARIA Nº 073/2021 - SUBCMDº GERAL - IPM - CARTA PRECATÓRIA. pág.8

PORTARIA Nº 075/2021 - SUBCMDº GERAL - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA. ... pág.8

IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO pág.8

PORTARIA Nº 074/2021 - SUBCMDº GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE CONSELHO DE DISCIPLINA. pág.8

PORTARIA Nº 076/2021 - SUBCMDº GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE CONSELHO DE DISCIPLINA. pág.8

SOLUÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 02/2021 - COP. ... pág.9

5º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.9



1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	5704510/1	377.349.382.72	15917

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.887 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM FLADINALDO SILVA CHAGAS	57189192/1	638.323.722.53	15928

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.888 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	57218251/1	004.943.112.90	15932

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.889 - Subcomando Geral do CBMPA.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM NAZILDO VALENTE DA SILVA	5607647/1	252.822.042.15	15941

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.892 - Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

OFÍCIO RECEBIDO - TRANSCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉCITO BRASILEIRO

COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR

(Gov das Armas Prov do PA/1821)

(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

Ofício nº 21-Sec Mob/Esc Pes/EMG

EB: 64319.017983/2021-55

Belém, PA, 27 de setembro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

Coronel HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-cans

66.613-010 - Belém-Pará

Assunto:referência elogiosa concedida para militar do CBMPA

Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

1. Informo que o 2º Sgt CBMPA JORGE JOSÉ GONÇALVES **CORDEIRO**, pertencente a essa Corporação e que se encontra à disposição do Comando da 8ª Região Militar, foi contemplado com Referência Elogiosa, por ter auxiliado, de forma relevante, a consecução do Simpósio de Mobilização de Recursos Humanos/2021, realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, no Quartel-General Integrado (8ª Região Militar)
2. Do exposto, remeto a cópia do Boletim Interno nº 167, de 8 de setembro de 2021, do Comando da 8ª Região Militar, contendo a publicação da Referência Elogiosa em comento, a fim de ser transcrita para os registros do militar.

Atenciosamente,

MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN- Coronel

Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar

Protocolo:2021/1.148.450

Fonte: Nota nº38.713 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:



Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND ARNALDO MELO AMARAL	5704537/1	02/07/1993	31/01/1994	209	Deferido
SUB TEN QBM-COND ARNALDO MELO AMARAL	5704537/1	01/02/1994	25/10/1994	269	Deferido
SUB TEN QBM-COND ARNALDO MELO AMARAL	5704537/1	04/12/1991	16/03/1992	104	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 15.778 e Nota nº 38.877 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
SUB TEN QBM PEDRO PAULO COUTINHO BAIÁ	5608767/1	180	2ª	01/02/2004	01/02/2014	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.645 e Nota nº 38.881 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Fernando Ferrari" - Marituba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de incorporação nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de **(01/02/1994)**, situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM LUCIVALDO DOS REIS FERREIRA	5618053/1	03/02/1992	18/12/1995	438	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.023 e Nota nº 38.885 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Álvaro Adolfo da Silveira" - Santarém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND DIONALDO REBOUÇAS DOS REIS	5421187/1	13/03/1989	18/12/1989	135	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.979 e Nota nº 38.886 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **1º TEN QOABM OZENIL BRANDÃO DA SILVA**, RG: 1928977, CPF: 428.089.012-91, MF: 5210291/1, nascido no dia 23 de julho de 1971, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de outubro de 1991, conforme Portaria nº 107, de 25 de outubro de 1991, conforme publicação no Boletim Geral nº 193 de 25 de outubro de 1991, soma até a presente data o tempo de 30 (TRINTA) ANOS E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará), conforme documento apresentado na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 25 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 15.785 e Nota nº 38.891 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio de Referência (Averbação):	Data de Início:	Data Final:	Deferimento:
1 SGT QBM CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA	5422515/1	180	2ª	01/03/2003	01/03/2013	Deferido

DESPACHO:

1. À SCP/DP providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.793 e Nota nº 38.901 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 43/2015 - COJ**, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **10 (dez) meses e 02 (dois) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Castanhal/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
1 SGT QBM JOEL FIEL DE LIMA JUNIOR	5421713/1	03/02/1987	31/12/1987	302	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.807 e Nota nº 38.902 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Bernardino Pereira de Barros" - Abaetetuba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
2 SGT QBM EDIVALDO GONCALVES RODRIGUES	5240182/2	06/03/1989	12/12/1991	540	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.662 e Nota nº 38.906 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PARTE RECEBIDA - TRANSCRIÇÃO**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Parte nº 73/2021

Belém-PA, 23 de agosto de 2021.

Do: Tcel QOCBM Paulo Sérgio Martins Costa - Membro da Comissão de Justiça.

À Tcel QOCBM Thais Mina Kusakari - Presidente da Comissão de Justiça do **CBMPA**.

Assunto: Solicitação de Promoção em ressarcimento de preterição e ajuste em contribuição previdenciária.

Protocolo: 2021/574419 e seus respectivos anexos.

Senhora Presidente da Comissão de Justiça

Honrado em cumprimentá-la, em resposta à solicitação de manifestação jurídica sobre a situação do Bombeiro Militar Alessandro de Jesus Ramos da Silva, exponho as seguintes considerações.

A Dra. Iasmim Kymerli Souza de Mira (OAB/PA 27.817), advogada do requerente, peticionou ao Comandante-Geral do CBMPA alegando o Bombeiro Militar ingressou no Corpo de Bombeiros Militar do Pará em 01 de agosto de 1992, e no dia 27 de setembro de 1992 acidentou-se em serviço, ou seja, em menos de 02 (dois) meses na instituição, o que contradiz com as informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, que ao responder o pedido de diligências feito por esta Comissão de Justiça, informou que o acidente teria ocorrido no dia 05OUT2002.

Sua advogada afirma também que o requerente foi enquadrado como tendo sofrido acidente em serviço, conforme item III do artigo 108 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o que também não apresenta conformidade com a busca documental que esta Comissão de Justiça efetuou junto à Diretoria de Pessoal, tendo em vista que no Boletim Geral nº 167, de 18 de setembro de 2015 foi publicada a ATA DE REFORMA, onde se consignou na Sessão Ordinária nº 015/2015 - JPMS o parecer homologando o diagnóstico e parecer da JRD, Sessão Extraordinária nº 007/2015, datada de 10/04/15 de incapaz definitivamente para ao trabalho Bombeiro Militar, podendo prover os meios para sua subsistência, **enquadrado no inciso VI (sexto) do Art. 108 da Lei nº 5.251 de 31/07/85** para apto na atividade-meio, de acordo com o Art. 111 da referida Lei.



Percebe-se então que a reforma do requerente se deu por acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

Passemos agora para os pedidos formulados pela advogada e entendimentos firmados por esta Comissão de Justiça:

a) Que tenha o tempo cômputo de contribuição previdenciário com efeitos retroativos a contar de 03/06/2015, com base no Parecer nº 887/2019-PGE, ao Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Pará - IGPREV.

O pedido se mostra confuso, tendo em vista que enquanto o militar se encontrava reformado sua condição de vínculo com o Estado era responsabilidade do IGPREV, porém a partir de sua reversão, tais incumbências retornam para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o pedido não se mostra claro quanto à sua finalidade.

b) Que seja oficializado o (IGPREV), com o intuito de ser sanada a questão da contribuição previdenciária do período de 2007 a 2016, tempo em que o militar esteve reformado, para que possa garantir o direito de transferência para reserva remunerada.

Este pedido não apresenta coerência com o caso, tendo em vista que reforma e reserva remunerada, embora ambas classifiquem o militar como inativo, peculiarizam como inativos totalmente diferentes, e o requerente encontrava-se reformado com enquadramento no inciso VI (sexto), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5.251 de 31/07/85, ou seja, por acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço.

c) Que seja promovido em promoção de ressarcimento de preterição a graduação de 2º Sargento CBMPA, devendo ser considerado o tempo de efetivo de serviço o período em que esteve reformado para fins de promoção e contribuição.

Não encontramos justificativa para este pleito, tendo em vista que o período em que o militar se encontra reformado, ou seja, na inatividade, não deverá ser contado como tempo de efetivo serviço para futuras promoções.

d) Caso não seja esse entendimento de Vossa Excelência, que possa ser realizado um acordo com o requerente em relação a contribuição previdenciária, garantindo primeiramente a sua promoção em ressarcimento de preterição a graduação de 2º Sargento, considerando as decisões proferidas nos processos dos militares Odair José Pereira Lima e Dyemes Haroldo, por ser medida de direito que de justiça se reveste.

Nos autos não visualizamos motivos que justifiquem a solicitação de promoção, bem como documentações que justifiquem tal pleito, tendo em vista que, em tese, o militar foi reformado e com obediência aos preceitos contidos no artigo 111 da Lei Estadual nº 5.251 de 31/07/85, foi revertido ao serviço ativo para atuar na atividade-mei, após avaliação médica que autorizou tal medida.

Por fim, esta Comissão de Justiça se manifesta pelo indeferimento do pleito tendo em vista que nos autos foram encontradas justificativas fáticas ou jurídicas que autorizem tais solicitações.

Respeitosamente.

PAULO SÉRGIO MARTINS COSTA - TCEL QOCBM

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA.

Protocolo: 2021/574.419 - PAE

Fonte: Nota nº 38.916 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
CAP QOABM ROSELITO NUNES DOS SANTOS	5210046/1	29º GBM	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	GENITOR	11/10/2021	18/10/2021	19/10/2021

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do Militar para informação e controle
- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 15.779 e Nota nº 38.918 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM-COND EDMILSON SANTANA TEIXEIRA	5426030/1	29º GBM	IRENE SANTANA TEIXEIRA	GENITORA	13/10/2021	20/10/2021	21/10/2021

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do Militar para informação e controle
- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 15.854 e Nota nº 38.919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
SD QBM PAULO JOSE LOPES QUEIROZ	5932367/1	QCG-BANDA	JOAO CORREA DA SILVA	SOGRO	17/10/2021	24/10/2021	25/10/2021

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do Militar para informação e controle
- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 15.860 e Nota nº 38.921 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	54185007/1	9º GBM	RUTE OLIVEIRA SANTOS	GENITORA	02/10/2021	09/10/2021	10/10/2021

DESPACHO:

- Deferido
- Ao comandante do Militar para informação e controle
- Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 15.885 e Nota nº 38.922 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

De acordo com o que preceitua o Art. 66, § 4º e Art. 133, Inciso V da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, **FICA AVERBADO** no assentamento do **CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA**, MF: 5617863/1, os períodos de férias regulamentares não gozadas a que fez jus nos anos de 1994, 1995 e 1997, conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DESPACHO:

- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 16.024 e Nota nº 38.924 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2021 - FISP

BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2021

MARCELO AMARO DA GAMA, Diretor do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, conforme PORTARIA Nº 1.470/2021-CCG, de 22 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 10.520/02, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, regulamentada pelo Decreto nº 199 de 09.06.2003;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para atuar no Sistema COMPRASNET, representando o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, UASG 925782, conforme abaixo relacionados:

I) **Augusto Cesar de Oliveira Silva**- Maj/Qobm (Mat. 57190113/1 - Cpf: 472.012-91) Pregoeiro/Equipe de apoio.

II) **Paulo da Conceição Monteiro** (Mat. 57189190-1 - Cpf: 651.377.362-87) como equipe de apoio.

Art. 2º - As designações constantes nesta PORTARIA dar-se-ão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO AMARO DA GAMA - TEN CEL QOPM

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 720.829

Fonte: Diário Oficial nº 34.747, de 26 de outubro de 2021 e Nota nº 38.911 - Ajudância Geral do CBMPA.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 3568/2021-MP/PJ**

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 4206/2012-MP/PJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias complementares, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 129416/2021, conforme abaixo relacionado:

NOME: **MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II

MATRÍCULA: 999.2163

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Cametá/PA

PERÍODO(S): 13/09/2021 - 14/09/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (um) diária(s)

FINALIDADE: Conduzir veículo na localidade para entrega de documentos sigilosos do GSI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 21 de outubro de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Protocolo: 720.009

Fonte: Diário Oficial nº 34.747, de 26 de outubro de 2021 e Nota nº 38.912 - Ajudância Geral do CBMPA.

Banda de Música**NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO**

Aprovo a **NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2021 - Banda de Música.**

Período de 01 a 31 de outubro de 2021 conforme abaixo relacionados:

Ordem de Serviço nº 015/2021 - Banda de Música

Evento: "Evento Alusivo ao Dia do Servidor".

Local: Cidade Universitária José da Silveira Netto - UFPA - Av. Perimetral, S/N - Guamá - Belém/PA.

Data: 07 de outubro de 2021 (quinta-feira) - Hora: 14h00.

Protocolo: 2021/1.000.443

Ordem de Serviço nº 017/2021 - Banda de Música - (Ordem Direta - Ajudância Geral)

Evento: "Cerimônia de reinauguração da Quadra CEL BM Pedro de Abreu Costa".

Local: IESP - Av. Engenheiro Fernando Guilhom, 312 - Bairro Decouville, Marituba - PA.

Data: 15 de outubro de 2021 (sexta-feira) - Hora: 08h30.

Fonte: Nota nº 38.917 - Banda de Música do CBMPA.

1º Grupamento Bombeiro Militar**ACÚMULO DE FUNÇÃO**

Passa a responder pela Chefia da 4ª Seção (B/4) e pela Gestão de Combustível do 1º GBM, o **Cap QOBM João Luiz** Xavier dos Santos Junior, MF 57216374-1, cumulativamente com as funções que já exerce, no período de 04OUT2021 a 03NOV2021, em razão do titular se encontrar em gozo de férias regulamentar no referido período.

Fonte: Nota nº 38.934 - 1º Grupamento Bombeiro Militar - Belém/PA.

2º Grupamento Bombeiro Militar**DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

O Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal, em exercício, **CAP QOBM MICAIAIS** Rodrigues de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar vigente, considerando o previsto no Art. 31, na Norma dos Serviços Administrativos, Preventivos e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020), que se refere às competências do COMANDO DA UNIDADE, quanto à outorga de poderes de ofício a quem deve desempenhar missões internas e externas para melhor desenvolver o trabalho da unidade.

RESOLVE:

1 - Desclassificar da B/3 do 2º GBM - Castanhal os militares abaixo relacionados:

NOME	MF	FUNÇÃO
2º TEN QOBM Bruna NAILA Pessoa Pereira	5932590-1	Chefe
1º SGT QBM Sebastião Cardoso COSTA	5398878-1	Subchefe

2 - Classificar na B3 do 2º GBM - Castanhal os militares abaixo relacionados, cumulativamente com as funções que já exercem:

NOME	MF	FUNÇÃO
CAP QOBM Antonio José Ferreira Leite	5400031-1	Chefe
2º SGT QBM GILBERTO da Silva Nascimento	5601312-1	Subchefe

3 - Desclassificar os voluntários civis abaixo relacionados das referidas seções do 2º GBM - Castanhal:

NOME	MF	FUNÇÃO
VC GEOVANA Leticia da Costa Nascimento		B/3
VC DAYANE Farias Mesquita Guimarães	5959002	Comando
VC LUCAS Jean da Costa MACEDO	5961289	Subcomando

4 - Classificar os voluntários civis abaixo relacionados nas referidas seções do 2º GBM - Castanhal:

NOME	MF	FUNÇÃO
VC DAYANE Farias Mesquita Guimarães	5959002	B/3
VC LUCAS Jean da Costa MACEDO	5961289	B/M
VC Deivison PABLO Silva da Silva		B/M

Castanhal-PA, 22 de outubro de 2021

MICAIAIS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM

Comandante do 2º GBM, em Exercício

Fonte: Nota nº 38.876 - 2º Grupamento Bombeiro Militar - Castanhal/PA.

6º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2021, da SAT/6ºGBM, referente a Operação Técnica e Preventivista em Estabelecimentos de Serviços de Comércio, Indústria e Deposito de Explosivo e Ocupações Especiais (GRUPO L/M - TODAS AS DIVISÕES). Referência: NOTA DE SERVIÇO Nº016/DST - Outubro de 2021.

Fonte: Nota nº 38478 - 6º GBM/ Barcarena.

7º Grupamento Bombeiro Militar**ORDEM DE SERVIÇO**

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2021 - Referente a Operação Técnica e Preventivista em Estabelecimentos Grupos L e M - Todas as Divisões.

Protocolo: 2021/1.110.395 - PAE

Fonte: Nota nº 38.913 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 38/2021 - Referente a SOLENIDADE ALUSIVA AO 15º ANIVERSÁRIO DO 7º GBM E INAUGURAÇÃO DA GALERIA DOS EX-COMANDANTES.

Protocolo: 2021/1.201.546 - PAE

Fonte: Nota nº 38.914 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA.

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 39/2021 - Referente a OPERAÇÃO VISITA TÉCNICA AO 7º GBM PELOS ACADÊMICOS DO 4º e 6º PERÍODO DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FACULDADE DE ITAITUBA - FAI .

Protocolo: 2021/1.209.786 - PAE

Fonte: Nota nº 38.915 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA.

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral****PORTARIA Nº 073/2021 - SUBCMDº GERAL - IPM - CARTA PRECATÓRIA.**

Portaria nº 073/2021 - Subcmdº Geral

Belém-PA, 20 de outubro de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 361 do CPPM c/c art. 87 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e



Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no memorando nº 621/2021 - 9º GBM, de 29 de setembro de 2021, anexos a essa portaria, referente a solicitação à solicitação de designação de encarregado para cumprimento de Carta Precatória de Inquérito Policial Militar, instaurado por meio da Portaria nº 011/2021 -IPM - 9º GBM, de 21 de junho de 2021, tendo como Encarregado o **CAP QOBM GILMARCOS DA SILVA**, MF: 57218587/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **CAP QOBM MARCELO SANTOS RIBEIRO**, MF: 57216376/1, como encarregado para cumprimento da **CARTA PRECATÓRIA**, a fim de inquirir a testemunha **SD BM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA**, MF: 5932249/1, a respeito dos fatos que deram origem ao **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo nº 2021/1089712 contendo 07 (sete) folhas;

Art. 2º - O deprecado deverá após o cumprimento das diligências remetê-las a Assistência do Subcmdº Geral para que possam ser enviadas ao Encarregado do IPM;

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão da precatória;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/1.089.712 - PAE

Fonte: Nota nº 38.890 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 075/2021 - SUBCMDº GERAL - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

Portaria nº 75/2021 - Subcmdº Geral Belém-PA, 20 de outubro de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados na folha de despacho, de 01 de outubro de 2021, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 04/2021 - CD- Subcmdº Geral, de 20 de maio de 2021, tendo como Presidente o **MAJ QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES**, MF: 57174098/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **05/08/2021 a 04/10/2021**, o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 04/2021 -CD- Subcmdº Geral, de 20 de maio de 2021, para reabertura imediata no dia **05/10/2021**;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/859474 contendo 03(três) folhas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA.

Protocolo: 2021/859.674 - PAE

Fonte: Nota nº 38.895 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

1 - IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o **3º SGT BM JOSÉ RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO**, MF: **57189096/1**, como **ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR**, instaurado através da **Portaria nº 016/2021 - IPM - Subcmdº Geral**, de 16 de junho de 2021.

Referência: Ofício nº 001/2021 - IPM, de 30/09/2021, Protocolo PAE nº 2021/1098938.

Belém-PA, 20 de outubro de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA.

Protocolo: 2021/1.098.938 - PAE

Fonte: Nota nº 38.897 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 074/2021 - SUBCMDº GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

PORTARIA Nº 074 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 37, inciso XLIII c/c art. 119 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 003/2021, de 05 de outubro de 2021, que enseja a **Substituição de Presidente, no Conselho de Disciplina** instaurado por meio da Portaria nº 006/2021 -Subcmdº Geral, de 25 de junho de 2021 (BG nº 128, DE 07/07/2021), a qual tem como **objeto:** apurar a conduta do **CB BM DAVI DA COSTA FERREIRA**, MF: 57174019/1, o qual, conforme documentações acostadas a esta portaria, teria acumulado de forma ilegal cargos Públicos (Cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e Professor de História junto a Prefeitura Municipal de Belem-PA), tendo tomando posse no referido cargo dia 13 de outubro de 2017, data essa anterior a alteração constitucional ocorrida por meio da EC nº 101/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o **MAJ QOBM JOAO BATISTA PINHEIRO**, MF: 5602238/1, pela **MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUJABA**, MF: 51855689/1, como presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 006/2021 - Subcmdº Geral, de 25 de junho de 2021, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/914545 contendo 25 (vinte e cinco) folhas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA.

Protocolo: 2021/914.545 - PAE

Fonte: Nota nº 38.898 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA Nº 076/2021 - SUBCMDº GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

PORTARIA Nº 076 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 37, inciso XLIII c/c art. 119 da Lei Estadual nº 9.161/2021);

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados na folha de despacho, de 28 de novembro de 2021, que enseja a **Substituição de Presidente, no Conselho de Disciplina** instaurado por meio da Portaria nº 102/2021 -Cmdº Geral, de 25 de fevereiro de 2021 (BG nº 051, DE 15/03/2021), a qual tem como **objeto:** apurar a conduta do **CB BM ANDERSON ALBERT COSTA DE VASCONCELOS**, MF: 57190186/1, o qual no dia 14 de fevereiro de 2021, por volta 20h30mim, no restaurante Rio Vibe Carioca, localizado na Av. Rodolfo Chermont, Bairro: Marambaia- Belém/PA; teria, em tese, ameaçado, constrangido, coagido e desacatado o **ASP OF PM JOÃO VICTOR MODESTO DOS SANTOS**, após desentendimento com o mesmo, bem como teria ameaçado e desobedecido o **CAP QOBM NASCIMENTO**, o qual estava na função de Oficial de Área ao QCG, quando o oficial em tela solicitou para que o Cabo Bombeiro Militar entrasse na viatura para ser conduzido do Quartel do Comando-Geral ao 1º Grupamento de Busca e Salvamento (GBS), razão pela qual foi preso em flagrante delito

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o **MAJ QOBM CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO**, MF: **5399513/1**, pelo **MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA**, MF: 54185300/1, como presidente do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 102/2021 - Gab. Cmdº Geral, de 25 de fevereiro de 2021, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º. Substituir o **2º TEN QOBM ALUIZIO LUIZ AZEVEDO DE ARAÚJO**, MF: 5932594/1, pelo **2º TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA**, MF: 5932598/1, como escrivão do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 102/2021 - Gab. Cmdº Geral, de 25 de fevereiro de 2021, delegando-lhe as atribuições que me competem

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/186137 contendo 51 (cinquenta e uma) folhas;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA.

Protocolo: 2021/186.137 - PAE

Fonte: Nota nº 38.900 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

SOLUÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 02/2021 - COP.

SOLUÇÃO DE IPM

Analisando os autos de Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado através da Portaria nº 02/2021-IPM-COP de 22 de abril de 2021, transcrita do BG nº 125 de 02 de julho de 2021, cujo encarregado foi o **CAP QOABM Jair Nazareno Barbosa da Silva**, MF: 5428718/1, e versa sobre a conduta do **3º SGT BM Gleydson Gomes Vinente**, MF: 57123888/1 que, em tese, teria causado danos ao aparelho drone, pertencente ao Comando Operacional, o qual encontrava-se sob sua tutela, por ocasião da operação Fênix / II.

RESOLVO:



Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado de Inquérito Policial Militar de que, dos fatos apurados, não há indícios de crime militar ou comum, nem de transgressão disciplinar, uma vez que restou comprovado nos autos, inclusive com prova pericial, que a aeronave **DRONE** não apresenta qualquer avaria e que o motivo de ter ficado inoperante durante a Operação Fênix/II foi a incompatibilidade dos aparelhos de telefonia celular utilizados para atualização de software.

1 — Encaminhar uma via dos autos e solução do presente IPM ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e publicação em Boletim Geral, assim como adotar a providências junto à JME, nos termos do art. 23 CPPM.

2 — Manter a 2ª via dos autos de IPM arquivada na sala do Subcomando Operacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 28 de setembro de 2021

JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS — TCEL QOBM

Comandante Operacional em exercício

Protocolo: 2021/815.241 - PAE

Fonte: Nota nº 38.903 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

5º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O MAJ QOBM Marcos Felipe Galúcio de Souza, Comandante do 5º GBM/ Marabá no uso da competência que lhe confere o Art. 74, § 1º da Lei Estadual nº 6.833/2006 ora em vigor, resolve:

ELOGIAR:

O militar: 2º SGT BM MÁRIO HERTZ SILVA PEREIRA por demonstrar, quando indicado para acompanhar a reforma da UBM, grande qualidade pessoal e elevado grau de capacidade profissional, companheirismo, humildade e lealdade, não medindo esforços para o desempenho da referida função, sem apresentar dificuldades, desempenhando com competência, profissionalismo e seriedade, ora pela manhã e ora pela tarde, mesmo em sua folga, acompanhou todo o período do início à conclusão da reforma. É com dever de justiça que reconheço o esforço e dedicação deste militar e que isto sirva de orgulho a seus superiores e exemplo aos seus pares e subordinados. **(INDIVIDUAL)**.

MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 38.910 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM AJUDANTE GERAL

